CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295- 43 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2026 3
Aviso de Suspensão - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2026 4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2026 5
Retificação - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2026 6
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2026 7
DECISÃO 8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – SMMA 9
PORTARIA N° 2916/2026 10
PORTARIA N° 2917/2026 11
PORTARIA N° 2918/2026 12
PORTARIA N° 2919/2026 13
PORTARIA N° 2920/2026 14
PORTARIA N° 2921/2026 15
PORTARIA N° 2922/2026 16
PORTARIA N° 2925/2026 17
PORTARIA N° 2926/2026 18

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM:***772409**
***772409**
04/11/2026 16:51:21

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

PORTARIA N° 2927/2026 19

PORTARIA N° 2928/2026 20

PORTARIA N° 2929/2026 21

PORTARIA N° 2930/2026 22

EXTRATO CONTRATUAL - REPUBLICASSE POR INCORREÇÃO 23

EXTRATO CONTRATUAL - REPUBLICASSE POR INCORREÇÃO 24

LEI Nº 4088, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026 25

PORTARIA Nº 2923/2026 26

NOTIFICAÇÃO RETIFICADORA – CONTRATO N.º 457/2022 27

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI. 30

PORTARIA 30/10/2026-SMS 32

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE 33

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE 33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2026

OBJETO: Registro de Preços para serviços de locação de cadeiras de rodas adaptadas e ajustáveis, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, e o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários
Abertura: 25/11/2026 às 08h00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Não
MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica
PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (97/2026)
AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

Aviso de Suspensão - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS LED E POSTES DE FIBRA DE VIDRO – ILUMINAÇÃO
Pregão suspenso para análise de questionamentos e impugnações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2026

OBJETO: Serviço de digitalização de jornais e documentos históricos do Acervo Histórico Municipal, através da Política Nacional Aldir Blanc -PNAB
Abertura: 25/11/2026 às 08h00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Não
MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica
PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (96/2026)
AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

Retificação - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR. ABERTURA: 23/11/2026 às 08h. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Não. PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Não. MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica. PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (77/2026). AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2026

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar, com o fornecimento de veículos, motoristas e monitores, para o exercício de 2027, destinado ao transporte de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino
Abertura: 24/11/2026 às 08h30
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Não
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Não
MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica
PLATAFORMA DE DISPUTA:
https://www.campolargo.pr.gov.br/atendenet#!/sistema
AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 89.018/2026 (DISPENSA Nº 103) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 75 – inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a AQUISIÇÕES DE 22 (vinte dois) FRASCOS DE CBD FULL SPECTRUM 3.000mg/ml – SOLUÇÃO ORAL COM 30ml CADA, em cumprimento de demanda judicial nº 002396-11.2024.8.16.0026, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao fornecedor MAHARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 38.317.330/0001-88, pelo valor total de R$ 18.260,42 (Dezoito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta dois centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – SMMA

CAMPO LARGO PREFEITURA MUNICIPAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80885/2026

OBJETO: Credenciamento de clínicas, hospitais veterinários, organizações da sociedade civil e instituições de ensino para prestação de serviços médico-veterinários, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

Considerando a análise da documentação apresentada pela interessada, o parecer favorável da Comissão de Credenciamento, a realização de vistoria técnica, o encerramento do prazo recursal sem interposição de recursos e o parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município, HOMOLOGO o credenciamento da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE CAMPO LARGO – APACL, inscrita no CNPJ nº 03.961.155/0001-82, no âmbito do Edital de Credenciamento nº 01/2025 – SMMA.

A presente homologação reconhece o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, ficando a eventual contratação condicionada à formalização do respectivo procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos dos arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

Determino a publicação do presente ato no Diário Oficial do Município e o posterior encaminhamento dos autos para prosseguimento dos trâmites administrativos necessários.

Campo Largo, 03 de novembro de 2026.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
***.790.329-**
04/11/2026 10:29:43

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 10:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p33da7335e6fa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

PORTARIA N° 2916/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 38, § 2° da Lei Municipal 2347/2011, bem como Decreto Municipal n° 246/2025 e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 94438/2026, RESOLVE

Art. 1° - Exonerar, DAVI DE CASTRO FRANCO, ocupante do cargo estatutário de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (Matrícula 795921438-00), do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/11/2026.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 03 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

PORTARIA N° 2917/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 267 da Lei Municipal n° 2347/2011,

RESOLVE

Art. 1° - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 91741/2026 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.

PRESIDENTE: MARCO AURELIO MARGARIDA DOERINGUE – 734780-01
SECRETÁRIO: ELIELSON DA CUNHA BIDIN – 1125257 -00
MEMBRO: SARAH HELENIZA DE ALMEIDA AGUIAR ZELENSKI – 79581175-00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

PORTARIA N° 2918/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 93651/2026, Memorando 317/2026/GOV,

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar, JOSE MARIA MENDES SOARES, do cargo em comissão de "CHEFE DE SEÇÃO", responsável pela Seção de Vigilância da Saúde do Trabalhador, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/11/2026.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 03 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

PORTARIA N° 2919/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas pelo Lei, o contido no Decreto 431/2026, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 93651/2026, Memorando 317/2026/GOV,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, JOSE MARIA MENDES SOARES, portador (a) da RG Nº 2.XXX.XX9 SESP-PR e do CPF/MF Nº 353.XXX.XXX-72, para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de "CHEFE DE DIVISÃO", responsável pela "DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com percepção de vencimentos de acordo com a referência AS-092, a partir de 04.11.2026.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

PORTARIA N° 2920/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 91728/2026.
RESOLVE

Art. 1° - Revogar a LICENÇA ESPECIAL DE 30 (TRINTA) DIAS, concedida através da Portaria nº 2849/2026, da servidora JOSIANE GAWLAK FRACARO (Matrícula 641650-02) ocupante do cargo de PROFESSOR no período de 17/11/2026 até 16/12/2026, tendo em vista sua solicitação e deferimento conforme processo 91728/2026.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

PORTARIA N° 2921/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Art. 283, §2°, da Lei Municipal n° 2347/2011.

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora pública municipal, JULIANA LOPES, como DEFENSOR DATIVO, que conduzirá seus trabalhos junto ao PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 83467/2026, visando a defesa do indiciado de eventuais responsabilidades administrativas bom como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

PORTARIA N° 2922/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal n° 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido nos Processos Administrativos 93368/2026,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, ao servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de PROFESSOR / PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	A PARTIR DE:	NP2-001 / NEI 2
444707-00	JULIANA BORGES DE SAMPAIO	29/10/2026	30%
1189190-00	ANDRESSA CRISTINA DE FREITAS DA SILVA THON	29/10/2026	30%

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 29 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

PORTARIA N° 2925/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 94812/2026.

RESOLVE

Art. 1° - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, LUIZ RENATO FAVARO DE OLIVEIRA, matrícula 1464249-01, ocupante do cargo de GEOLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 24/05/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 24 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

PORTARIA N° 2926/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 94496/2026, Memorando 586/2026/SMDSM,

RESOLVE

Art. 1° - Designar para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026, para o TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO ERCEANA, conforme segue:

ATAMIR DOS SANTOS – 1169840-00

MARCOS CARDOSO – 451134-00

Fiscal: ELIANE DE SOUZA RIBEIRO – 929778-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

PORTARIA N° 2927/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 94418/2026, Memorando 585/2026/SMDSM,

RESOLVE

Art. 1° - Designar para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026, para o TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE CAMPO LARGO, conforme segue:

JOSNEI LUIS DANELIU – 809047-00

MARCOS CARDOSO – 451134-00

Fiscal: ANA PAULA DOS ANJOS – 1064380-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

PORTARIA N° 2928/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal n° 3501 de 20 de Outubro de 2022, e Lei Municipal 3605 de 14 de Junho de 2023, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 94967/2026,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR–4 (servidores integrantes de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, membros de Comissão Processante, referente ao mês de novembro de 2026, conforme segue:

COMISSÃO I: Presidente: Marco Aurélio Margarida Doeringue Secretário: Elielson da Cunha Bidin Membro: Sara Heleniza de Almeida Aguiar	COMISSÃO II: Presidente: Dilcinei Machado Artigas Secretário: Soeli Chybior dos Santos Skorei Membro: Jorge Luiz Lopes
COMISSÃO III: Presidente: Edson Luiz Bueno da Silva Secretário: Cris Bieging Membro: Sirval Itazir Alves Junior	COMISSÃO IV: Presidente: Vivian Loures de Oliveira Santana Hanke Secretário: Fernanda Rocha Lourenço Membro: Jacqueline Ery Kodama
COMISSÃO V: Presidente: Anna Caroline Barbosa Secretário: Ricardo Oliveira do Amaral Membro: Maicon Fernandes Cardoso	COMISSÃO VII: Presidente: Rubens Magalhães Pandori Secretário: André Luis do Vale Membro: Claudioneia Alves de Jesus

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 01 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

PORTARIA N° 2929/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal n° 3501 de 20 de Outubro de 2022, e Lei Municipal 3605 de 14 de Junho de 2023, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 94967/2026,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR–4 (servidores integrantes de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar), aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, membros de Comissão de Processos Administrativos ou Sindicâncias, que conduzem seus trabalhos aos Autos de Investigação Preliminar da Corregedoria da Guarda Municipal, referente ao mês de novembri de 2026, conforme segue:

COMISSÃO VI: PRESIDENTE: GIOVANNI FEDALTO - 674745-00
SECRETÁRIO:JANETE MARLI SEDOSKI FLORIANO DE SOUZA-631604-00
MEMBRO: SANDRO AUGUSTO FERREIRA - 643130-00

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 01 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

PORTARIA N° 2930/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 95083/2026.

RESOLVE

Art. 1° - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, SUELYN JACQUELINE RODRIGUES GALVAO, matrícula 10000132204-00, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA 40H, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 17/06/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 17 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL - REPUBLICASSE POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 272/2025	01° TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	PLACARSOFT LTDA
OBJETO DO ADITIVO:	renovação com reajuste do Contrato Administrativo n° 272/2025
FISCAL DE CONTRATO:	BRUNO DOS SANTOS
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:	RODRIGO DE PAULA FERREIRA

Campo Largo, 04 de novembro de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL - REPUBLICASSE POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 176/2021	35° TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	SEGUROS SURA S/A
OBJETO DO ADITIVO:	substituição de veículo em apólice de seguro no contrato originário no 176/2021
FISCAL DE CONTRATO:	GILBERTO APARECIDO MARTINS
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:	ELIANE MARIA KOCHINSKI

Campo Largo, 04 de novembro de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

LEI Nº 4088, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Esportes, Lazer e Cultura de Campo Largo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal Instituto de Esportes, Lazer e Cultura de Campo Largo, constituída como associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 64.005.634/0001-10, de caráter filantrópico, de cunho esportivo, cultural, social e assistencial com sede no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade ora declarada de utilidade pública tem por finalidade o desenvolvimento de atividades esportivas, sociais, culturais, filantrópicas, promovendo projetos voltados à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, bem como outras modalidades esportivas, sociais e culturais de caráter comunitário e educativo.

Art. 3º O Instituto de Esportes, Lazer e Cultura de Campo Largo, fundado em julho de 2025 e formalmente registrado 12/08/2025, tem atuado de forma contínua e permanente na promoção do esporte, lazer e cultura em Campo Largo.

Art. 4º A Câmara Municipal expedirá à entidade o Certificado de Declaração de Utilidade Pública Municipal, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.792/2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de novembro de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

PORTARIA Nº 2923/2026

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º2923 /2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 94466/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **Edina Geremias da Silva**, servidora lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e da Mulher, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinados ao custeio de **despesas de pronto pagamento**.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas dos valores recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da liberação do numerário, observadas as normas estabelecidas pela Unidade de Controle Interno, Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e demais disposições regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 04 de Novembro de 2026.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL BORGES DE SAMPAIO:***809809**
***.809.809-**
PORTARIA N.º 0344/2026
04/11/2026 11:48:36

Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 11:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO RETIFICADORA – CONTRATO N.º 457/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE

Campo Largo, 04 *de novembro* de 2026.

NOTIFICAÇÃO RETIFICADORA – CONTRATO N.º 457/2022

Processo Administrativo n.º 42.161/2026

À JLM REFEIÇÕES, COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ n.º 43.891.736/0001-00
A/C Sr. Joelson dos Santos Silva — Representante Legal
Av. Desembargador Clotário Portugal, n.º 437, Ambiente 3 – Loja 01 e Ambiente 10A – Loja 03, Centro, Campo Largo/PR

A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública – Divisão de Infraestrutura do Transporte, neste ato representada pela Fiscal do Contrato, Sra. Caroline Marcele Gulka de Souza, vem, nos autos do Processo Administrativo n.º 42.161/2026, **RETIFICAR** a Notificação de Infração expedida em 11/08/2026, referente ao Contrato n.º 457/2022 (outorga de concessão de uso comercial remunerado do Ambiente 3 – Loja 01 e do Ambiente 10A – Loja 03, no Terminal Urbano), nos seguintes termos:

1. Do valor. Onde constou o débito de R$ 768.157,39 (setecentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), passa a constar o valor de **R$ 224.514,11 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e onze centavos)**, apurado em 29/10/2026, conforme memória de cálculo elaborada pelo Economista do Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Administração (Despacho de 30/10/2026, Processo n.º 70633/2026), que segue anexa.

2. Da composição. O valor corresponde exclusivamente às parcelas vencidas do Contrato n.º 457/2022 — Ambiente 3 – Loja 01: parcelas 6, 9, 10 e 11; Ambiente 10A – Loja 03: parcelas 7, 8, 10, 11 e 12 —, acrescidas de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M, conforme metodologia prevista no contrato e detalhada, parcela por parcela, na memória de cálculo anexa. Conforme esclarecido na memória, o extrato de débitos obtido pelo CNPJ da concessionária abrangia também o Contrato n.º 340/2023 e parcelas ainda não vencidas, que não integram o débito ora notificado.

Prefeitura Municipal de Campo Largo — Secretaria Municipal de Ordem Pública

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 08:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe867918a8aa3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE

3. Do acesso aos autos. Os autos podem ser consultados integralmente pela internet, no portal campolargo.atende.net, mediante o número do processo *n.º 70633/2026* e o código verificador *6998FRXE*.

4. Do prazo. Fica reaberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, para que a empresa apresente manifestação (contranotificação) e/ou regularize a situação, no exercício do contraditório e da ampla defesa.

5. Ficam mantidos os demais termos da Notificação de Infração de 11/08/2026, inclusive quanto às consequências nela indicadas.

Atenciosamente,

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
JORGE LUIZ LOPES
***.484.629-**
04/11/2026 08:43:41
Assinatura digital avançada.

Jorge Luiz Lopes
Fiscal do Contrato n.º 457/2022
Apostilamento processo nº69022/2026
Secretaria Municipal de Ordem Pública – Divisão de Infraestrutura do Transporte

Anexo: Memória de cálculo — Despacho do Economista de 30/10/2026 (Processo n.º 70633/2026).

Forma de envio: Aviso de Recebimento (AR)

Prefeitura Municipal de Campo Largo — Secretaria Municipal de Ordem Pública

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 08:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p66791ba8aa3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
91047	2026	EKO BEE GESTÃO DE RESIDUOS LTDA	ENCERRADO
87358	2026	MARIA LAIR PEREIRA	ENCERRADO
88531	2026	ANA MARLI PICHUR MOTA	ENCERRADO
89920	2026	ANNA JULIA MARTINS PEREIRA	ENCERRADO
88700	2026	DANIEL ROLIM DE MOURA	ENCERRADO
87418	2026	TAMMY	ENCERRADO
73611	2025	TIMBUTUVA EMPREENDIMENTOS LTDA	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único

- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;
- Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

- Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.
- Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).
- GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.
- IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

PORTARIA 30/10/2026-SMS

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 30/10/2026-SMS

Instaura Processo Administrativo Sancionatório, designa Comissão e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 316, de 11 de outubro de 2023, em observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao item 10.2 da Ata de Registro de Preços nº 172/2026 e ao art. 8º, inciso IX, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e considerando o que consta do Processo Digital n.º 83.276/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar Processo Administrativo Sancionatório para apurar possíveis infrações contratuais e editalícias referentes à ausência de entrega dos itens objeto dos Empenhos n.º 10.595/2026 e n.º 10.642/2026, decorrentes da Ata de Registro de Preços n.º 172/2026 (Pregão Eletrônico n.º 23/2026), atribuídas à empresa **LEPHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.121.913/0001-76, com a eventual aplicação das sanções previstas no item 10 da referida Ata de Registro de Preços e no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 23/2026, bem como nos arts. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Artigo 2º. Designar **Nicolas Lorenzo Moro**, matrícula nº 14869918 (PRESIDENTE), **Bruno Eduardo Foscheira**, matrícula n.º 218635 (MEMBRO), e **Joelma Gonsalves de Andrade**, matrícula n.º 789658 (MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório (CPAS), visando à apuração de que trata o art. 1º, assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 3º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
FRANCIELE DOS SANTOS LEITE COUTO
***.944.609-**
30/10/2026 13:53:01
Assinatura digital avançada.

LUIZA MAROCHI ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 2885/2026

Secretaria Municipal de Saúde — Av. Padre Natal Pigatto, nº 925, Bloco 10, Centro. Campo Largo/PR — Pág. 1/1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6d7ab364bcf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

Instituído pela Lei nº 3.820 de 21 de novembro de 2024

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

Campo Largo, 30 de outubro de 2026.

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14h00 (quatorze horas), foi realizada a verificação do quórum dos conselheiros presentes, tendo os trabalhos sido iniciados às 14h15 (quatorze horas e quinze minutos), nas dependências da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Centenário, nº 1140, Bairro Vila Bancária, Campo Largo, Estado do Paraná, e também de forma online, por meio da plataforma *Google Meet*, cujo link foi disponibilizado no grupo de WhatsApp composto pelos membros do CME, foi realizada a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte, instituído pela Lei Municipal nº 3.820, de 21 de novembro de 2024, mediante convocação de seu Presidente. A ordem do dia foi composta pelos seguintes assuntos: 1. Leitura da Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2026; 2. Apresentação de novos Membros do Conselho, conforme a Lei Municipal nº 4.054, de 20 de agosto de 2026; 3. Deliberação referente a realização da I Conferência Municipal de Esporte de Campo Largo, convocação e aprovação do Regimento Interno; 4. Outros assuntos de interesse do Conselho; 5. Encerramento. Os trabalhos foram conduzidos pelo Presidente do CME, Sr. Cristian Eduardo Gorski da Luz, que iniciou agradecendo a presença de todos, tanto os que estavam participando presencialmente na reunião quanto os que estavam online, por meio da plataforma Google Meet. **Pauta 1. Leitura da Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2026**. A leitura da Ata foi colocada em votação, sendo dispensada e a aprovação ratificada por unanimidade. **Pauta 2. Apresentação de novos Membros do Conselho, conforme a Lei Municipal n° 4.054, de 20 de agosto de 2026**. O Presidente deu as boas-vindas aos novos membros do Conselho, instituídos pela Lei Municipal nº 4.054, de 20 de agosto de 2026, destacando a importância da adequação das novas representatividades para a convergência de objetivos. As apresentações ocorreram conforme a ordem estabelecida na referida Lei. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher: Titular MARCOS CARDOSO e Suplente VALTER LAUDELINO DOMINGOS JUNIOR; Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação: Titular: SIMONE DARC TOPPEL e Suplente: ARIETE OBRZUT; Representantes dos Atletas Amadores de Campo Largo: Titular ANA PAULA FERREIRA SARNIK e Suplente RAUL ZIEMBA; Representantes dos Treinadores do Esporte: Titular ALYSSON CRISTIAN SANTOS e Suplente ANTONIO CEZAR DE MOURA LEITE. Os suplentes ausentes justificaram suas faltas: Valter Laudelino Domingos Junior, por viagem previamente agendada; Raul Ziemba, por participação em curso de arbitragem; e Antonio Cezar de Moura Leite, em razão de cirurgia previamente agendada. **Pauta 3. Deliberação referente a realização da I Conferência Municipal de Esporte de Campo Largo, convocação e aprovação do Regimento Interno**. O Presidente iniciou a pauta destacando a importância da participação de todos os conselheiros na organização e realização da I Conferência Municipal de Esporte. Na sequência, realizou a leitura da Convocação da Conferência, ressaltando informações como data, horário, local e link para inscrições, submetendo-a à aprovação, com posterior publicação no Diário Oficial do Município para ampla divulgação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4329f7a16fb9de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

Em seguida, apresentou o Regimento Interno, destacando sua importância como documento norteador da Conferência, que tem como objetivo avaliar as políticas municipais de esporte e lazer e elaborar diretrizes para subsidiar o Plano Decenal do Esporte de Campo Largo. Ressaltou também o caráter democrático e participativo do evento, que reunirá representantes do poder público, entidades esportivas, atletas, paratletas, profissionais da área, instituições acadêmicas e comunitárias, entre outros segmentos da sociedade. Destacou o tema central da Conferência: "CAMPO LARGO EM MOVIMENTO: CONSTRUINDO O ESPORTE QUE QUEREMOS PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS", reforçando a importância do envolvimento dos conselheiros titulares e suplentes, tanto na organização quanto na mobilização de novos participantes. Por fim, apresentou o cronograma do evento, enfatizando a construção de propostas que serão encaminhadas e debatidas na Plenária Final da Conferência. **Pauta 4. Outros assuntos de interesse do Conselho**. Foi aberta a palavra aos demais membros do Conselho para manifestações, questionamentos e considerações acerca da Conferência, bem como sobre outros assuntos de interesse do colegiado. Na oportunidade, o Presidente destacou o recebimento de recursos do Fundo Estadual do Esporte, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, no valor total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Informou que, conforme previsto no Plano de Aplicação, foi adquirido um veículo automotor, tipo picape cabine dupla, marca Fiat, modelo Titano que já se encontra em uso pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, permanecendo também à disposição do Conselho Municipal de Esporte para o atendimento de suas demandas e atividades. Ressaltou que essa conquista representa um importante avanço para o esporte municipal, resultado de esforços que beneficiam toda a comunidade esportiva. Enfatizou, ainda, que os bens e recursos públicos devem ser destinados exclusivamente ao interesse coletivo, atendendo às necessidades da política pública de esporte e lazer, não podendo ser utilizados para atender a interesses particulares ou de grupos restritos. **Pauta 5. Encerramento**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, ressaltando a importância do comprometimento de cada membro com os encaminhamentos deliberados, bem como com a participação e o envolvimento na I Conferência Municipal de Esporte. Em seguida, declarou encerrada a reunião, registrando a convocação dos conselheiros para a próxima reunião ordinária, prevista para o dia 27 de novembro de 2026, conforme estabelecido no calendário anual de reuniões. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
CRISTIAN EDUARDO GORSKI DA LUZ
***.989.619-**
04/11/2026 10:25:10
Assinatura digital avançada.

Cristian Eduardo Gorski da Luz
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Presidente do Conselho Municipal de Esporte

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
BRUNO DOS SANTOS
***.543.939-**
04/11/2026 08:14:29
Assinatura digital avançada.

Bruno dos Santos
Superintendente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1º Secretário do Conselho Municipal de Esporte

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4328f7a16fb9de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
CRISTIAN EDUARDO GORSKI DA LUZ
***.989.619-**
04/11/2026 10:25:29
Assinatura digital avançada.

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE
Instituído pela Lei nº 3.820 de 21 de novembro de 2024

LISTA DE PRESENÇA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026
Campo Largo, 30 de outubro de 2026

NOME	RG / CPF	TELEFONE	REPRESENTANTE NO CONSELHO	ASSINATURA
Ana Paula Fonseca Jasnik	10982954-4	41 98829-2464	Clubes amadores	Ana Paula F. Jasnik
Clayton C. Santos	056.692.249-21	41 996 30 4558	Treinadores de esporte	
Giovana A. M. Stehling	39813889-0	41 99653 4667	Paradesporto	
Hercules W. Dal Pai	6166342-4	41 99995-7466	Presidente	
Rodrigo Ferreira	7166021-4	41 99103-5519	SMEL	
Tiana Pessanha	064.168.799-98	(41) 988 54-9056	SMEL	
Viviane dos Santos	064 643 939-84	41 99248 0388	SMEL	Viviane dos Santos
Abel Batista de Santana	068.809.809-161	41 9 9371 1677	SMF	
Rosangela C. Oswald	99410 821634	41 99537-2011	SMEL	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab2f3a26849

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

REGIMENTO INTERNO

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1° A I Conferência Municipal de Esporte de Campo Largo, Paraná é uma instância deliberativa de participação democrática e social, de caráter consultivo e propositivo, destinada a avaliar as políticas municipais de esporte e Lazer e a elaborar diretrizes para o Plano Decenal do Esporte de Campo Largo.

Art. 2° A realização da I Conferência Municipal de Esporte tem como fundamento legal a Lei Federal n° 14.597, de 14 de junho de 2023 – Lei Geral do Esporte, em especial o disposto em seu artigo 23, que prevê a participação social na formulação de políticas esportivas municipais.

Art. 3° A convocação da Conferência é responsabilidade do Conselho Municipal do Esporte por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, observado o disposto neste regimento.

§1°. A I Conferência Municipal do Esporte de Campo Largo será realizada no dia 13 de novembro de 2026 das 08h00 às 12h30, no Centro de Eventos Prefeito Emídio Pianaro Júnior no endereço Rua João Stukas, 3237, Jardim Sao Vicente, Campo Largo - PR.

§2°. A presidência da Conferência será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal do Esporte de Campo Largo. Na sua ausência, o Vice-Presidente do Conselho assumirá a presidência.

Art. 4° A Conferência tem abrangência municipal e pretende reunir vários segmentos da sociedade civil e, entidades esportivas, profissionais da área, atletas, paratletas, gestores acadêmicos, entidades paradesportivas, instituições acadêmicas e comunitárias, associações, conselhos profissionais e representantes do poder público de Campo Largo.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5° São objetivos da Conferência Municipal de Esporte de Campo Largo:

I – Avaliar a situação atual das políticas públicas de esporte e lazer no Município;

II – Identificar demandas, desafios e potencialidades do esporte em Campo Largo;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a2afb21bc61

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

III – Promover debate democrático entre o poder público e todos os representantes de que trata o artigo 4° do presente Regimento Interno;

IV – Elaborar propostas, debater e propor diretrizes e ações estratégicas para o Plano Decenal do Esporte de Campo Largo;

V – Estabelecer metas para o desenvolvimento parcial e integral do Plano (2027 à 2036);

VI – Consolidar prioridades para as ações direcionadas à formação esportiva, excelência esportiva e esporte para toda a vida;

VII – Fortalecer a governança, o financiamento e a gestão do esporte municipal.

CAPÍTULO III

DO TEMA, DOS EIXOS TEMÁTICOS E DA METODOLOGIA

Art. 6° a Conferência Municipal de Esporte de Campo Largo terá como tema central: **"CAMPO LARGO EM MOVIMENTO: CONSTRUINDO O ESPORTE QUE QUEREMOS PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS"**.

Art. 7° Os debates serão organizados nos seguintes eixos temáticos, alinhados aos níveis de prática esportiva previstos na Lei Geral do Esporte:

I – Formação esportiva;

II – Excelência Esportiva;

III – Esporte para Toda a Vida.

Art. 8° Além dos conteúdos específicos de cada eixo, os seguintes temas transversais deverão permear os debates em todas as temáticas:

I – Gestão democrática e participação social no esporte;

II – Inclusão e acessibilidade no esporte;

III – Financiamento público do esporte;

IV – Infraestrutura e equipamentos esportivos públicos;

V – Tecnologia e inovação na gestão esportiva;

VI – Esporte e saúde;

VII – Educação e Lazer;

VIII – Paradesporto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0da2afb21bc61

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9° A organização da Conferência é de responsabilidade da Comissão Organizadora, instituída por ato da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Conselho Municipal de Esporte.

§ 1° A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão, planejamento e organização da Conferência, devendo garantir a viabilidade de todos os seus atos.

§ 2° A Comissão Organizadora poderá contar com a colaboração de instituições de ensino e pesquisa, entidades esportivas, organizações da sociedade civil, outros órgãos do poder público municipal e apoio do Conselho Regional de Educação do Estado do Paraná – CREF9.

Art. 10 Compete à Comissão Organizadora:

I – Planejar, coordenar e executar a Conferência;

II – Definir a metodologia, a programação e este Regimento Interno;

III – Sistematizar as propostas aprovadas;

IV – Elaborar o relatório final da Conferência;

V – Zelar pelo cumprimento deste Regimento e resolver casos omissos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0da2afb21bc61

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 11 Poderá participar da Conferência qualquer cidadão com 16 (dezesseis) anos ou mais, residente em Campo Largo há pelo menos 2 (dois) anos, desde que devidamente inscrito.

Art. 12 A participação será garantida mediante inscrição prévia, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora, ou inscrito no local, conforme normas estabelecidas pela Comissão Organizadora, enquanto houver vagas disponíveis.

CAPÍTULO VI

DAS ETAPAS E DAS DELIBERAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

Art. 13 A I Conferência Municipal do Esporte de Campo Largo observará o seguinte rito:

08h00	Credenciamento e Coffee Break
08h30	Abertura Oficial: uma breve apresentação do diagnóstico local enfatizando o Tema Central e os Eixos Temáticos; - Composição da mesa; - Hino Nacional e Hino de Campo Largo; - Espaço para fala dos membros que compõe a mesa; - Aprovação do Regimento Interno.
10h00	Vídeo Institucional e Apresentação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
10h30 às 11h30	Debates conduzidos pelos facilitadores para a formulação das propostas
11h30	Plenária final para votação das propostas
12h30	Encerramento da Conferência

Art. 14 A discussão coletiva constitui etapa central da Conferência, sendo o espaço destinado ao aprofundamento do debate e à construção coletiva de propostas de diretrizes para o Plano Decenal do Esporte de Campo Largo, contemplando os três eixos temáticos previstos no art. 7º deste Regimento.

§ 1º Todos os participantes credenciados poderão contribuir com as discussões, apresentando reflexões, sugestões e propostas relacionadas aos três eixos temáticos da Conferência.

§ 2º As discussões serão conduzidas por uma equipe de facilitação composta por:

I – um coordenador;

II – um mediador;

III – um relator.

§ 3º Compete à equipe de facilitação:

I – conduzir e mediar os debates de forma democrática e inclusiva;

II – garantir a participação equitativa dos presentes;

III – organizar as discussões de modo a contemplar os três eixos temáticos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0da2afb21bc61

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

IV – sistematizar as propostas apresentadas pelos participantes.

§ 4º Ao final das discussões, será elaborado um conjunto de propostas consolidadas, contemplando os três eixos temáticos e refletindo os consensos ou, quando necessário, os encaminhamentos majoritários dos participantes.

§ 5º As propostas deverão contemplar ações voltadas à realidade municipal, podendo abordar aspectos legislativos, programáticos, orçamentários e institucionais.

§ 6º Todas as propostas elaboradas ou recebidas durante a Conferência serão sistematizadas e encaminhadas à Plenária Final, onde serão avaliadas, priorizadas e votadas.

Art. 15 Na Plenária Final, as propostas sistematizadas serão submetidas à apreciação e votação dos participantes credenciados, sendo aprovadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único. Caso haja pedido de destaque em relação a alguma proposta, será concedida uma única manifestação, com tempo máximo de 02 (dois) minutos.

Art. 16 As propostas aprovadas na Plenária Final comporão o Relatório Final da Conferência, que servirá de subsídio para a elaboração do Plano Decenal do Esporte de Campo Largo.

CAPÍTULO VII

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 17 O Relatório Final da Conferência Municipal do Esporte deverá sistematizar as discussões, deliberações e propostas aprovadas pelos participantes, constituindo documento orientador para a formulação e o aprimoramento da Política Municipal de Esporte e para a elaboração do Plano Municipal de Esporte, devendo conter:

I – Síntese do diagnóstico da realidade esportiva municipal, considerando as demandas, necessidades, potencialidades e desafios identificados durante a Conferência;

II – Diretrizes e prioridades estratégicas definidas por eixo temático, que deverão orientar a formulação e o desenvolvimento das políticas públicas municipais de esporte;

III – Propostas de objetivos, metas e ações prioritárias para o desenvolvimento do esporte no Município, considerando o horizonte de planejamento de 10 (dez) anos;

IV – Indicação de possíveis responsáveis pela execução das ações, parcerias institucionais e potenciais fontes de financiamento para a implementação das propostas;

V – Propostas de indicadores de desempenho e resultados, bem como mecanismos de monitoramento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de esporte;

VI – Relação dos participantes, registros de presença, atas, síntese das discussões, deliberações, registros de votação e propostas aprovadas na Conferência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0a2afb21bcd1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Parágrafo único. O Relatório Final deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Esporte para subsidiar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Esporte.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, podendo ser submetidos à Plenária para votação quando a matéria assim exigir.

Art. 19 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo, 30 de outubro de 2026.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
CRISTIAN EDUARDO GORSKI DA LUZ
*** 989.619-**
04/11/2026 10:24:47
Assinatura digital avançada.

CRISTIAN EDUARDO GORSKI DA LUZ
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Presidente do Conselho Municipal de Esporte

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a2efb21bcd1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3295 - 43 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aaab6cbe199e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.